

**Decreto n ° 2.348, de 19 de novembro de 2009.**

**Autoriza os funcionários do CMD a efetuarem cobranças referentes a ingressos dos jogos Municipais de Futsal realizados no Pavilhão José Machado, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os funcionários do CMD, autorizados a efetuarem cobranças referentes a ingressos dos jogos Municipais de Futsal realizados no Pavilhão José Machado, nos meses de novembro e dezembro de 2009.

**Parágrafo Único** – O valor do ingresso será de R\$ 2,00 (Dois reais), para qualquer pessoa maior de 12 (doze) anos.

**Art. 2º** Os servidores incumbidos das atribuições mencionadas no Art. 1º, deverão prestar contas dos valores recebidos no dia subsequente ao evento, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de novembro de 2009.**

**Ivo dos Santos Laurtert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Sessão de Pessoal